



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

INDICAÇÃO Nº 907/2022



INDICAMOS A AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SÓDICA 40 MG/ 0,4 ML, PELO MUNICÍPIO DE SORRISO/MT.

DAMIANI – PSDB e vereadores abaixo assinados, com assento nesta Casa, em conformidade com o artigo 115, do Regimento Interno, requerem à Mesa, que este Expediente seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, **versando sobre a necessidade de aquisição de enoxaparina sódica 40 mg/ 0,4 ml pelo Município de Sorriso/MT.**

JUSTIFICATIVAS

Considerando que a atenção à saúde é direito de todo o cidadão e um dever do Estado, sendo plenamente assegurada pela Constituição Federal de 1988, elevado à categoria dos direitos fundamentais, por estar interligado ao direito à vida e à existência digna;

Considerando que a gestação é um estado de hipercoagulabilidade, sendo seus efeitos fisiológicos suficientes para potencializar fatores de risco em mulheres predispostas a eventos tromboembólicos de forma hereditária;

Considerando que a trombofilia durante a gravidez envolve complicações que variam desde edema e alterações cutâneas até o desprendimento placentário, pré-eclâmpsia, restrição de crescimento fetal, parto prematuro e aborto espontâneo de repetição;

Considerando que a Portaria nº 10, de 24 de Janeiro de 2018, do Ministério da Saúde, incorporou a enoxaparina sódica 40 mg/ 0,4 ml, para o tratamento de gestantes com trombofilia no âmbito do SUS;

Considerando que a partir da publicação da referida Portaria, as gestantes com trombofilia têm direito ao tratamento gratuito pelo SUS com enoxaparina, que inibe a coagulação sanguínea e impede o abortamento do feto;

Considerando que o medicamento é fornecido pelo Estado e para ter acesso ao mesmo as gestantes são obrigadas a preencherem documentos, os quais ficam condicionados a avaliação, que muitas vezes demoram para ser analisados, atrasando o tratamento;

Considerando que o tratamento possui um custo alto, motivo de angústia e de preocupações, uma vez que muitas gestantes não possuem condições financeiras de arcar com a compra das injeções e muitas vezes recebem negativas administrativas do SUS;

Considerando ser uma reivindicação das gestantes com trombofilia, que necessitam do medicamento tratamento durante a gestação, razão porque, faz-se necessária a presente



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

“Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio”

indicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 16 de novembro de 2022.



DAMIANI
Vereador PSDB



DIOGO KRIGUER
Vereador PSDB



CELSO KOZAK
Vereador PSDB



RODRIGO MACHADO
Vereador PSDB



ACACIO AMBROSINI
Vereador Republicanos



IAGO MELLA
Vereador Podemos



MARLON ZANELLA
Vereador MDB



JANE DELALIBERA
Vereadora PL



WANDERLEY PAULO
Vereador PP



ZÉ DA PANTANAL
Vereador MDB